



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 138//2020

CANDELÁRIA, 17 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Atendendo requerimento do Vereador **Marco Antônio Larger**, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, reitera pedidos feitos anteriormente, para que seja determinado ao setor competente da Municipalidade, o patrolamento das estradas nas localidades de Palmital, Arroio Lindo de baixo e Sesmaria do Pinhal, cujas artérias encontram-se em precárias condições de trafegabilidade.

Atenciosamente,

VER^a CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:
Paulo Roberto Butzge
Prefeito de Candelária